PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

EDITAL SEMED Nº 020/2026

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, conforme as Leis Municipais nº 3.036/2018 e nº 3.181/2019 faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de **Monitor de Transporte Escolar**, para atuarem nas Instituições de Ensino municipais e municipalizadas, para o ano letivo de 2026 em substituição aos profissionais que estão afastados legalmente de suas funções ou vagas existentes e para atuarem em programas específicos da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br).

1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva no site www.joaoneiva.es.gov.br, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.5 A coordenação geral deste Processo Seletivo para Cadastro de Reserva é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 4.809 de 17 de abril de 2026, amparada na Lei Municipal nº 3.181/2019, que terá função de acompanhar as ações pertinentes ao referido Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para formalização contratual com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos Incisos XVI, XVII e § 10 Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargo público.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, a partir do próximo dispositivo será identificado apenas pelo termo Processo Seletivo, para fins exclusivos de simplificação redacional, sem perder a legitimidade de seu nome.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 Do cargo de Monitor de Transporte Escolar – A01

Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre a porta de suas residências e o veículo, e entre este e a porta da escola; tratar com urbanidade os escolares e o público; manter as janelas do veículo localizadas junto aos assentos dos escolares abertas quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares; orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco; prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros; permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito; impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; verificar se todos os escolares transportados encontram-se utilizando o cinto de segurança de forma correta; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas. Demonstrar competências pessoais: Trabalhar em equipe; demonstrar paciência, tolerância; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial e de escuta ativa; manter-se calmo; evidenciar senso crítico; trocar experiências profissionais; evidenciar urbanidade no trato pessoal; manter controle emocional.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**, devendo o candidato protocolar sua inscrição na Recepção da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, no período e horários previstos no Cronograma – **ANEXO I**.

5.1.1 O candidato deverá preencher os campos dispostos na Ficha de Inscrição com letra legível e sem rasuras.

5.1.1.1 O candidato deverá optar por um cargo e uma regionalização no ato de inscrição.

5.1.1.2 Organização das Instituições de Ensino e do Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação) por regionalização:

I - Regionalização João Neiva/Sede:

a) EMEI Claudete Terezinha Cometti;
b) EMEI Teresita Borrini Farina;
c) EMEIF Deputado Nilzo Plazzi;
d) EMEIF Dr. Orlindo Francisco Borges;
e) EMEF Missionário Combonianos;
f) EMEF Pedro Nolasco;
g) EMEF Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro; e
h) Órgão Central.

5.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nela contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.8 Serão exigidos como requisitos mínimos para inscrição aqueles definidos no item 3.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que possui.

6.2 Ficam reservados (5%) cinco por cento do total das vagas que surgirem no cadastro de reserva para contratação temporária, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, que atenda aos requisitos exigidos neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

6.3 As vagas serão promovidas de acordo com as necessidades do Município.

6.4 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiências, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6.5 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá, no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**, marcar a opção com deficiência.

6.7 O laudo médico, emitido dentro dos últimos (12) doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), deverá ser anexado à Ficha de Inscrição, **ANEXO II**.

6.8 O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

6.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

6.8.2 A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10), bem como a causa da deficiência;

6.8.3 A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.9 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do documento.

Curso Público de Formação Continuada no cargo pleiteado ofertado por órgãos Públicos que são: Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC), Universidades e Institutos Federais, a partir do ano de 2019, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.	15	03	45.00
Curso Livre de Formação Continuada em Serviço, no cargo pleiteado, ofertado por instituições privadas a partir do ano de 2019 com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.	15	02	30.00
Comprovação de experiência no cargo pleiteado, máximo de 25 (vinte e cinco) meses, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (em versão original).	1.0 por mês	25 (vinte e cinco) meses	25.00
TOTAL DE PONTOS	**100.00**		

7.3 Os Certificados referente aos Curso Livre para fins de pontuação e ao Curso exigido como Pré-requisito, deverá conter obrigatoriamente o (CNPJ) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da instituição legalmente constituída, o conteúdo programático e a carga horária cursada.

7.4 Considera-se qualificação profissional Cursos Público de Formação Continuada na área de atuação, aqueles ofertados por órgãos públicos que são: Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC), Universidades e Institutos Federais, concluídos a partir de 2019, impresso em papel timbrado, relacionados ao cargo ou área de atuação, após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

7.5 Os títulos utilizados como pré-requisitos no presente Processo Seletivo, em hipótese alguma poderão ser utilizados a fim de pontuação. Caso a ação se constate, no ato da Convocação o candidato será eliminado do referido Processo Seletivo.

7.6 Os títulos inscritos no momento da inscrição, deverão ser comprovados pelo candidato no ato da Convocação.

7.7 Os documentos para comprovação de tempo de serviço, deverão ser originais e atualizados emitidos pelo setor de Recursos Humanos (RH) da entidade a qual prestou serviço e/ou carteira de trabalho, em se tratando de empresa privada.

7.8 Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida estritamente no cargo e função pleiteados.

7.8.1 A experiência profissional, para o cargo de Mediador do Laboratório de Informática Educativa, será considerada aquela desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado.

7.9 Para comprovação de tempo de serviço em atividades prestadas em Órgão Público, o candidato deverá apresentar o documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou

9.9 Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, organizadora do Processo Seletivo, analisar, deferir ou indeferir os pedidos de recursos no prazo estabelecido, conforme **ANEXO I** deste Edital.

9.10 Serão indeferidos os recursos:

9.10.1 Cujo o teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo;

9.10.2 Que estejam em desacordo com as especificações no item 9.3.

9.11 Serão indeferidos os recursos interpostos por outras formas ou meios que não sejam os estipulados neste Edital, bem como, aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PARA POSSE DO CARGO

10.1 A convocação será realizada através do site www.joaoneiva.es.gov.br.

10.2 Por ser um processo para cadastro reserva em regime de designação temporária, a chamada dos classificados será pública, de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.2.1 De acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, serão convocados os candidatos inscritos neste Processo Seletivo, conforme ordem de classificação.

10.2.2 A convocação preferencial se dará conforme a inscrição do candidato inicialmente pela Classificação por Regionalização.

10.2.3 Remanescendo vagas após a convocação de todos os candidatos inscritos em qualquer das classificações por regionalização, poderá a Administração convocar candidatos da Classificação Geral observada, a ordem de classificação.

10.2.4 O candidato convocado na forma do item 10.2.3 assinará o termo de desistência de vaga, **ANEXO VIII**, por regionalização para aproveitamento imediato. De outra parte, o candidato optando por aguardar a convocação por regionalização assinará termo de desistência de vaga, **ANEXO IX**, na Classificação Geral para prosseguimento das convocações desta lista.

10.3 O candidato convocado que não comparecer conforme data e horário estipulado, será desclassificado.

10.4 Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para à convocação.

10.5 Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo a ordem classificatória dentro dos cargos e Instituições de Ensino escolhidos, conforme disposto neste Edital e o previsto nos itens 10.2.1.

10.12 O acompanhamento e análise da avaliação dos profissionais contratados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.13 O candidato contratado na forma deste Edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de João Neiva.

10.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

10.15 A etapa de análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, no ato da convocação, sendo de caráter eliminatório ou de livre iniciativa a desistência do candidato.

10.16 Todos os cursos devem estar concluídos no ato da análise de documentos.

10.17 Caso o profissional não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

10.18 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para identificação de posto de trabalho, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para efeitos de formalização do contrato, após a convocação da Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá entregar (01) uma cópia simples com a apresentação da documentação original, para conferência do responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, os seguintes documentos:

11.1.1 (01) uma foto 3x4;

11.1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.1.3 CPF do cônjuge;

11.1.4 Certidão de Nascimento dos filhos até (21) vinte e um anos;

11.1.5 CPF dos filhos até (21) vinte e um anos;

11.1.6 Carteira de Identidade;

11.1.7 Título Eleitoral;

11.1.8 Declaração de Quitação Eleitoral – (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral);

12. DO ATESTADO/LAUDO MÉDICO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O Exame Admissional está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e consiste em avaliações físicas com o objetivo de atestar se o funcionário em potencial está apto e em perfeitas condições de exercer sua função e deve ser realizado antes do funcionário começar a trabalhar.

12.2 O Exame de aptidão física deve ser atestado pelo médico do trabalho, informando se o candidato está APTO para exercer a função.

12.3 O candidato será encaminhado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, para realização do Exame de aptidão, através de pré-agendamento com o médico do trabalho, no período de entrega da documentação para formalização do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo Seletivo terá validade da data da publicação do referido Edital até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por (01) um ano a critério da Prefeitura Municipal de João Neiva.

13.2 Caso haja necessidade de prorrogação de contrato, de acordo com a conveniência da Administração Pública, esta acontecerá mediante o resultado da avaliação contínua no exercício do cargo.

13.2.1 O candidato que sofreu demissão por justa causa pela Administração Municipal fica impossibilitado de ser contratado pelo prazo de (05) cinco anos a partir da publicação do ato que o demitiu.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a este Processo Seletivo no site www.joaoneiva.es.gov.br.

13.5 À Prefeitura Municipal de João Neiva reserva-se o direito de proceder às considerações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.6 A aprovação dos candidatos para Cadastro Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de João Neiva a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

13.7 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

13.17.2 Mediante Declaração emitida por chefia imediata provando o cumprimento de todas as pendências relativas a seu cargo, ele poderá ter contrato rescindido.

13.18 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.19 Fazem parte deste Edital os seus respectivos **ANEXOS, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva-ES, 30 de junho de 2026.

Rejiane Ebert de Aranti
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 9.947/2025

Comissão do Processo Seletivo

Cleidiane Oliveira da Silva

Alessandra Rampinelli Carrareto

Tatiana da Conceição de Almeida

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA EDITAL 020/2026		
EVENTO	**DATA PREVISTA**	**LOCAL E HORÁRIO**
Publicação do Edital de Abertura	**30/06/2026**	Site da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br)
Recurso/Impugnação ao Edital	**02/07/2026**	Secretaria Municipal de Educação de João Neiva – SEMED, localizada na **Rua Sete de Setembro**, nº **132**, **Centro**, **João Neiva/ES**, CEP: 29680-000 Nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h.
Resultado Recurso/Impugnação contra o Edital	**03/07/2026**	De acordo com o item 2.5 do Edital.
Inscrição	**06/07/2026 e 07/07/2026**	Secretaria Municipal de Educação de João Neiva – SEMED, localizada na **Rua Sete de Setembro**, nº **132**, **Centro**, **João Neiva/ES**, CEP: 29680-000 Nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h.
Classificação Parcial	**09/07/2026**	No site da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação – Semed.
Recurso	**10/07/2026**	Secretaria Municipal de Educação de João Neiva – SEMED, localizada na **Rua Sete de Setembro**, nº **132**, **Centro**, **João Neiva/ES**, CEP: 29680-000 Nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h.
Classificação Final	**13/07/2026**	No site da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação – Semed.
Convocação	**A definir**	Site da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br)
Comparecimento para entrega, conferência e análise dos documentos e formalização de contrato para os cargos.	O local e horários para entrega, conferência e análise dos documentos será informado nas Convocações públicas.	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 020/2026

*INSCRIÇÃO Nº _____

Identificação:

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: ____/_____/____ RG:_____UF:_____ CPF_____

Endereço residencial: _____Nº _____ Bairro:_____

Município:_____ Celular _____ E-mail:_____

Com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Código do CID: _____

Escolarização (marque a opção correspondente ao pré-requisito do cargo que pretende pleitear):

( ) Ensino Médio Completo

Cargo (marque apenas uma opção):

A01	( ) Monitor de Transporte Escolar

Regionalização (marque apenas uma opção):

( )	João Neiva/Sede

Titulação:

DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Quantidade de cursos/ tempo de serviço	Total de pontos
Curso Público de Formação Continuada, no cargo pleiteado, ofertados por órgãos Públicos que são: Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC), Universidades e Institutos Federais, a partir do ano de 2019, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. **Máximo (03) três cursos, sendo 15 (quinze) pontos para cada curso.**	**45.00**		
Curso Livre de Formação Continuada, no cargo pleiteado ofertado por instituições privadas a partir do ano de 2019 com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. **Máximo (02) dois cursos, sendo 15 (quinze) pontos para cada curso.**	**30.00**		
Comprovação de experiência no cargo pleiteado, máximo de 25 (vinte e cinco) meses, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos (em versão original), **sendo 1 (um) ponto para cada mês trabalhado.**	**25.00**		
TOTAL DE PONTOS			

DECLARAÇÃO

( ) Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital 020/2026 que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação quando exigida.

João Neiva – ES _____de _____de

_____

Assinatura do Candidato

*Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva.

ANEXO III
RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva

Venho requerer a V. S.ª recurso contra o Resultado Preliminar, do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, Edital 020/2026, conforme especificado abaixo:

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA CONFORME EDITAL

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

João Neiva – ES _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, Brasileiro (a), portador do RG: _____, e do CPF:_____, residente e domiciliado (a)_____(endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para fins de posse/exercício no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva **QUE NÃO EXERCE** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES_____/____/____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, RG. nº_____, CPF. nº _____, DECLARO, para fins de posse no Cargo de_____, na Prefeitura Municipal de João Neiva e para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996, **QUE EXERÇO** o cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____(citar o órgão/entidade);

DECLARO que estou sujeito à carga horária de_____(citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ à _____, conforme certidão expedida por (citar o órgão/entidade), desde____/___/_____;

DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 208 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva/ES qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas a presente.

João Neiva/ES,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, Brasileiro (a), portador do RG: _____, e do CPF:_____, residente e domiciliado (a) _____(endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens móveis e imóveis arrolados a seguir:

1º BEM

Descrição do bem:	**Valor do bem R$:**

2º BEM

Descrição do bem:	**Valor do bem R$:**

3º BEM

Descrição do bem:	**Valor do Bem R$:**

4º BEM

Descrição do Bem:	**Valor do Bem R$:**

5º BEM

Descrição do Bem:	**Valor do Bem R$:**

OU

( ) Declaro para os devidos fins que, na presente data, não possuo bens móveis e imóveis.
Sendo o que havia declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Neiva, ES____/____/____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu,_____, Brasileiro (a), portador do RG: _____, e do CPF:_____, residente e domiciliado(a) _____(endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP) no qual ocupo ocargo de_____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva – ES , **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas, sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas (Súmula Vinculante nº 13 – STF)?

1. ( ) SIM
2. ( ) NÃO

Em caso positivo, apontar:
Nome:_____.
Cargo:_____.
Relação de Parentesco:_____.

Em caso positivo, apontar:
Nome:_____.
Cargo:_____.
Relação de Parentesco:_____.

João Neiva, ES____/____/____

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

Parentes até terceiro grau:
- **em linha reta**: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- **em linha colateral**: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- **por afinidade:** genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA - REGIONALIZAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
Classificado(a) para a Regionalização _____,
convocado(a) através da Classificação Geral, venho por meio deste manifestar a desistência de concorrer a vaga para o cargo de _____na lista de Classificação por Regionalização no Município de João Neiva, referente ao Processo Seletivo para Cadastro Reserva – Edital **020/2026**.

João Neiva – ES _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
Classificado(a) para a Regionalização _____,
convocado(a) através da Classificação por Regionalização, venho por meio deste manifestar a desistência de concorrer a vaga para o cargo de _____ na lista de Classificação Geral no Município de João Neiva, referente ao Processo Seletivo para Cadastro Reserva – Edital 020/2026.

João Neiva – ES _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato